

EDITAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE BOLSA DE MONITORIA - 2026

Como parte da política de incentivo à graduação, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em consonância com a resolução nº 5.891/2024, torna público o edital para a distribuição de cotas de bolsas de Monitoria para o ano de 2026. O cronograma completo encontra-se anexo a este edital.

O Programa de Monitoria é uma política de incentivo da Pró-Reitoria de Graduação, voltada para os alunos dos cursos de graduação, na modalidade presencial e ead, visando, através da articulação entre teoria e prática, contribuir para a melhoria da qualidade do ensino por meio de novas práticas e experiências pedagógicas.

O número de bolsas a ser disponibilizado está condicionado à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas pelo Ministério da Educação (MEC) e dos recursos financeiros destinados à Universidade.

1. DA BOLSA DE MONITORIA

1.1 A Bolsa de Monitoria é destinada aos estudantes dos cursos de graduação que atuam como monitores junto a componentes curriculares, sob a orientação constante do docente ministrante do componente. Tem como objetivos principais:

- 1.1.1 Propiciar maior engajamento do estudante nas atividades acadêmicas de Ensino.
- 1.1.2 Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática didática com os conhecimentos científicos.
- 1.1.3 Integrar o corpo docente e discente no planejamento, realização e avaliação de atividades acadêmicas.
- 1.1.4 Estimular os estudantes a orientarem os colegas em atividades de estudo, em horários alternativos.
- 1.1.5 Propiciar o monitoramento a grupos de discentes que necessitem de apoio pedagógico sob a supervisão do docente ministrante do componente curricular.

1.2 Dentre as atividades de monitoria, destacam-se:

- 1.2.1 Auxiliar o professor no planejamento das aulas (discutir a organização do trabalho pedagógico).
- 1.2.2 Acompanhar o professor durante as aulas, auxiliando-o na orientação dos alunos e nas discussões em sala de aula.
- 1.2.3 Auxiliar o professor a identificar as dificuldades dos alunos no componente curricular, com vistas ao melhor aproveitamento do conteúdo.

1.2.4 Orientar grupos de estudos sobre o conteúdo do componente curricular e/ou realizar plantões para sanar dúvidas.

1.2.5 Selecionar e/ou elaborar, sob a supervisão do professor, material didático complementar e produtos técnicos (curso de formação profissional, produto de editoração, ferramenta eletrônica, evento, norma, relatório técnico, manual, protocolo, tradução, acervo, produto de comunicação) visando à orientação dos alunos.

2. DA VIGÊNCIA, DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSAIS DA BOLSA DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

2.1 A vigência da bolsa será de **10 (dez) meses**, de **março a dezembro de 2026**, com carga horária de 20 horas semanais. O valor mensal estará de acordo com a política de bolsas da universidade.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO VISANDO À SELEÇÃO

3.1 Poderão se inscrever para a seleção todos os departamentos de ensino da universidade.

3.2 A inscrição deverá ser feita pela chefia do departamento, por intermédio de um formulário eletrônico disponível na página <https://www.unirio.br/prograd/editais>.

3.3 Os documentos exigidos deverão seguir como arquivos anexados no momento da inscrição. São eles:

3.3.1 Ata de aprovação do Colegiado do Departamento de Ensino, **do ano de 2025**, em formato PDF;

3.3.2 Plano de Monitoria do Departamento, em formato de planilha, conforme modelo anexo, disponibilizado na página: <https://www.unirio.br/prograd/editais>.

3.4 Somente serão aceitas as inscrições que forem submetidas pela chefia de departamento ou substituto(a) eventual.

3.5 O plano de monitoria poderá prever o compartilhamento das atividades de monitoria por até dois componentes curriculares, respeitando a carga horária de 20h semanais para o(a) monitor(a).

3.6 Os dados informados no plano de monitoria serão conferidos a partir dos dados do Sistema de Informação para o Ensino - SIE.

3.7 Só poderão ser solicitadas bolsas para componentes curriculares dos cursos de graduação na modalidade presencial.

3.8 Não serão aceitas solicitações de bolsas para componentes curriculares exclusivos de extensão, de estágio obrigatório, trabalho de conclusão de curso, e de atividades complementares.

3.9 O período de inscrição será de **27/10/2025 a 28/11/2025**.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS

4.1 A distribuição das cotas de bolsas por departamento e por componentes curriculares será realizada pela Comissão de Monitoria, nomeada por portaria pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO.

4.2 A distribuição de cotas de bolsas de monitoria pelos departamentos será feita a partir de um sistema de pontuação, definido da seguinte forma:

Média semestral de alunos inscritos por componente curricular	Menos de 25	1 ponto
	Entre 25 e 49	2 pontos
	50 ou mais	3 pontos
Carga horária semanal média dos componentes curriculares	Menos de 4h	1 ponto
	Entre 4h e 6h	2 pontos
	6h ou mais	3 pontos
Carga horária prática semanal média dos componentes curriculares	Menos de 1h	1 ponto
	Entre 1h e 3h	2 pontos
	3h ou mais	3 pontos
Carga horária didática semanal média na graduação por docente do departamento	Menos de 8h	1 ponto
	Entre 8h e 10h	2 pontos
	10h ou mais	3 pontos
Número de docentes equivalentes em atividade no departamento	Menos de 15	1 ponto
	Entre 15 e 24	2 pontos
	25 ou mais	3 pontos

4.2.1 Para os três primeiros indicadores, serão considerados apenas os componentes curriculares apresentados no plano de monitoria do departamento.

4.2.2 Caso o componente curricular não tenha sido ofertado no ano de 2025, considerar o último ano de oferta.

4.2.3 No caso de primeira oferta do componente, o número de alunos deve ser preenchido com a estimativa de estudantes para 2026 e essa informação deve ser indicada na coluna de observações do plano de monitoria.

4.2.4 Componentes curriculares de mesmo código e turnos diferentes serão consideradas separadamente para o cálculo dos três primeiros indicadores.

4.2.5 No caso de compartilhamento de dois componentes curriculares, serão consideradas as médias das cargas horárias e o somatório do número de alunos.

- 4.2.6 Para o quinto indicador, entende-se “docentes equivalentes” como sendo os docentes em regime de 40h semanais, com dedicação exclusiva ou não. Para efeito de contagem, cada dois docentes em regime de 20h semanais serão considerados como um docente equivalente.
- 4.2.7 A Comissão de Monitoria fará a distribuição das cotas de bolsas pelos departamentos, de modo que:
- 4.2.7.1 Os departamentos com maiores pontuações recebam mais cotas do que aqueles com menores pontuações.
 - 4.2.7.2 Seja garantida aos departamentos a cota mínima de 3 bolsas.
- 4.2.8 Caso um departamento tenha solicitado menos bolsas do que tenha direito, a Comissão de Monitoria deverá remanejar o excedente para outros departamentos, considerando as pontuações obtidas e o item 4.2.7.
- 4.3 A distribuição das cotas de bolsas de monitoria pelos componentes curriculares constantes no plano de monitoria dos departamentos será feita pelo colegiado de cada departamento.
- 4.4 Após a distribuição das bolsas pelos componentes curriculares, a chefia de departamento deverá preparar um documento assinado (conforme modelo no Anexo III) contendo os critérios utilizados para a distribuição, os nomes dos componentes curriculares contemplados com bolsa, os nomes dos respectivos docentes ministrantes, bem como o formato a ser utilizado para a seleção dos bolsistas. O documento deverá ser enviado para o e-mail prograd.dpae@unirio.br dentro do prazo previsto no cronograma do edital.
- 4.5 Os docentes ministrantes dos componentes curriculares contemplados com bolsa deverão se cadastrar no Portal de Ensino, anexando o documento de que trata o item 4.4 deste edital, conforme cronograma anexo.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Caso o departamento não concorde com o resultado da distribuição das cotas de bolsas e deseje entrar em uma fila de espera por cotas de bolsas remanescentes, a chefia poderá enviar um recurso, conforme cronograma anexo, por intermédio de um formulário eletrônico, disponível na página <https://www.unirio.br/prograd/editais>.
- 5.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Recursos, nomeada por portaria pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO.
- 5.3 A Comissão de Recursos divulgará uma lista com os departamentos em fila de espera por cotas de bolsas remanescentes, em ordem de prioridade.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

- 6.1 A chefia de departamento terá como atribuições:
- 6.1.1 Realizar a inscrição do departamento para o processo seletivo, conforme o item 3.2 deste edital.

6.1.2 Elaborar a tabela, de que trata o item 4.4 deste edital, contendo os componentes curriculares contemplados com bolsas e os respectivos docentes ministrantes.

6.1.3 Comunicar à DPAE/PROGRAD, pelo e-mail prograd.dpae@unirio.br, sobre eventuais remanejamentos de bolsas entre componentes curriculares, conforme Artigo 15 da Resolução 5.891/2024.

6.1.4 Comunicar à DPAE/PROGRAD, pelo e-mail prograd.dpae@unirio.br, sobre a substituição de docentes ministrantes de componentes curriculares contemplados com bolsas.

6.2 Os docentes ministrantes dos componentes curriculares terão como atribuições:

6.2.1 Realizar o seu cadastro no Portal de Ensino, conforme o item 4.5 deste edital.

6.2.2 Realizar a seleção dos bolsistas, a partir do edital a ser publicado pela DPAE/PROGRAD.

6.2.3 Processar o registro dos bolsistas no Portal de Ensino.

6.2.4 Realizar a seleção dos bolsistas, a partir das eventuais chamadas públicas de que trata o item 9.1 deste edital.

6.2.5 Acompanhar, orientar e avaliar o(s) bolsista(s) nas ações a serem realizadas, apoiando-o(s) no cumprimento das atividades propostas.

6.2.6 Elaborar um relatório ao final de cada período letivo, contendo as atividades desenvolvidas pelos monitores. O envio do relatório deverá ser realizado por meio do Portal de Ensino.

6.2.7 Participar de reuniões e eventos organizados pela PROGRAD, quando convocados.

7. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DE MONITORIA

7.1 A seleção dos bolsistas se dará por intermédio de edital, a ser publicado pela PROGRAD, considerando-se a distribuição das cotas de bolsas realizada neste edital.

7.1.1 A seleção será realizada pelos docentes ministrantes dos componentes curriculares contemplados com bolsas.

7.2 A tabela de que trata o item 4.4 deverá indicar o formato a ser utilizado pelos docentes ministrantes para seleção dos bolsistas, que poderá ser uma ou mais possibilidades abaixo, mas não se limitando a:

- Realização de prova
- Desempenho dos estudantes nos componentes curriculares
- Coeficiente de Rendimento Acumulado
- Avaliação de currículo
- Avaliação de carta de intenção
- Realização de entrevistas

8. DO CADASTRO DOS BOLSISTAS

- 8.1 O cadastro dos bolsistas deverá ser realizado no Portal de Ensino, pelos docentes ministrantes dos respectivos componentes curriculares, conforme calendário a ser definido no edital de seleção de bolsistas.
- 8.2 A inclusão, cancelamento, alteração e troca de bolsistas dentro do quantitativo autorizado para o componente curricular poderão ser realizados pelo docente ministrante, desde que os estudantes envolvidos tenham sido aprovados no edital de seleção de bolsistas para qualquer departamento de ensino ou tenham participado das eventuais chamadas públicas de que trata o item 9.1 deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Caso seja necessária a substituição de um(a) monitor(a) bolsista e não haja estudantes aprovados no edital habilitados para o respectivo componente curricular, o docente ministrante poderá fazer uma chamada pública para a seleção de novos bolsistas, com ampla divulgação e prazo mínimo de 1 (uma) semana para a inscrição dos estudantes.
- 9.2 Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Comissão de Monitoria, que julgará a sua procedência.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Luana Azevedo de Aquino
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	27/10/2025 a 28/11/2025
RESULTADO DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS PELOS DEPARTAMENTOS	05/12/2025
RECURSOS	08 a 12/12/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA POR COTAS DE BOLSAS REMANESCENTES	19/12/2025
PRAZO PARA ENVIO DAS DISCIPLINAS CONTEMPLADAS PELOS DEPARTAMENTOS	23/12/2025
PRAZO PARA CADASTRO DOS DOCENTES NO PORTAL DE ENSINO	13/02/2026

ANEXO II - PLANO DE MONITORIA

Departamento:								
Chefia:								
Código Componente Curricular	Nome Componente Curricular	Turno	CH Teórica Semanal	CH Prática e/ou Extensionista Semanal	Número de alunos 2024.1	Número de alunos 2024.2	Número de bolsas solicitadas	Observações

Os dados informados neste plano serão conferidos pela Comissão de Monitoria, a partir do Sistema de Informação para o Ensino - SIE

ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Departamento:					
Chefia:					
Critério utilizado para a distribuição:					
Código Componente Curricular	Nome Componente Curricular	Turno	Docente Ministrante	Número de bolsas atribuídas	Formato a ser utilizado para a seleção dos bolsistas

Assinatura da Chefia do Departamento